

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO				
Art. 22 da Lei 13.019/2014 – MROSC				
1 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC				
RAZÃO SOCIAL				CNPJ
Instituto Jutta Batista da Silva				28.006.096.0001-14
DATA CRIAÇÃO	TELEFONE 1	TELEFONE 2	E-MAIL	
26/04/1984	28 9 9952-9865		ijbs@ijbs-brasil.org.br	
LOGRADOURO			Nº	BAIRRO
Rua Bugarville			50	Residencial do Bosque
CIDADE			UF	CEP
Venda Nova do Imigrante			ES	29.375-000
2 REALIDADE OBJETO DA PARCERIA				
Descrição da realidade que será objeto da parceria, demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas, conforme art. 22, inciso I da Lei 13.019/2014.				
2.1 REALIDADE				
<p>O Instituto Jutta Batista da Silva (IJBS), fundado em 14 de junho de 1983, é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, com mais de 40 anos de atuação no assessoramento a associações e grupos de voluntariado em 11 municípios da Região Serrana do Espírito Santo. Além disso, desenvolve projetos sociais voltados para crianças, adolescentes e jovens, como coordena uma Escola de Bordados, com foco em geração de trabalho e renda, resgate da cultura local e fortalecimento do desenvolvimento comunitário integrado. Diante desse trabalho que vem sendo realizado, surge a proposta de reativação da Banda Sinfônica, como resposta a uma demanda expressiva da comunidade por acesso ampliado à cultura. Seu retorno representa um importante interesse público e social, ao restabelecer um espaço formativo e de convivência para a juventude, bem como valorizar os saberes musicais locais e reafirmar o compromisso com o desenvolvimento cultural, artístico e social da população. A Banda Sinfônica de Venda Nova do Imigrante/ES, criada em 2013, consolidou-se como uma importante referência cultural no município. Em seu período de atividade, gerou impactos significativos na formação musical de crianças e jovens, promovendo o acesso à educação musical de qualidade, incentivando a disciplina, a convivência coletiva e revelando talentos artísticos locais. Sua atuação contribuiu para o fortalecimento da identidade cultural do município, com concertos marcantes e participação ativa em eventos comunitários, envolvendo famílias e diversos segmentos sociais. Direcionada especialmente a crianças, adolescentes e jovens do município e região, a iniciativa busca preservar e valorizar um</p>				

RUA BUGANVILLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,
 VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000
 TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR
 ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14

patrimônio cultural relevante, fortalecer os vínculos comunitários e ampliar as oportunidades de inclusão social, cidadania e crescimento artístico, tendo a música como instrumento de transformação.

2.2 OBJETO

Oferecer formação musical e vivências artísticas a crianças, adolescentes, jovens e adultos munícipes de Venda Nova do Imigrante/ES.

2.3 NEXO ENTRE O OBJETO E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS

Para a oferecer formação musical e vivências artísticas a crianças, adolescentes e jovens munícipes de Venda Nova do Imigrante/ES, é necessário organizar as atividades em torno da retomada de uma banda sinfônica, onde o objetivo da mesma é valorizar a música como ferramenta de introdução à arte, desenvolvimento pessoal e fortalecimento da convivência social. As aulas serão ministradas por professores especialistas em educação musical e instrumentos sinfônicos, com foco em percussão, sopros e iniciação musical, sendo os mesmos orientados por um coordenador e regente musical. As atividades seguirão uma abordagem prática e progressiva, com foco na disciplina, escuta, trabalho em grupo e execução musical em conjunto, culminando ao final com o alcance das metas propostas. A proposta pretende democratizar o acesso à música, estimular a formação de novos talentos e fortalecer a tradição da música de banda como expressão artística, identidade comunitária e instrumento de inclusão. O projeto será executado no Centro Cultural e Turístico Máximo Zandonadi, espaço apropriado e acessível à comunidade, onde as oficinas irão acontecer duas vezes na semana, e atender aproximadamente 40 pessoas, dentre crianças, adolescentes e adultos.

3 ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS

Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, conforme art. 22, inciso II da Lei 13.019/2014.

ATIVIDADE OU PROJETO		META
1	Realização de Oficinas de Musicalização	Desenvolver habilidades e formar uma Banda Sinfônica.
2	Deslocamento do coordenador musical e dos professores	Realizar as oficinas de musicalização nos dias e locais combinados.
3	Estadia durante os dias de oficinas para o coordenador musical e 02 professores.	Permanência do coordenador musical e dos professores durante os dias e horários das oficinas.
4	Alimentação para o coordenador musical e professores.	Oportunizar alimentação de qualidade, (almoço e jantar) ao coordenador

RUA BUGANVÍLLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,
 VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000
 TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR
 ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14

		musical e aos professores, que estarão em deslocamento de outro município, durante os dias em que estiverem atuando no projeto.
5	Manutenção nos instrumentos que serão utilizados durante as oficinas.	Oferecer aos participantes das oficinas o acesso a instrumentos em condições adequadas de uso, fator essencial para a execução do projeto.
6	Lanche aos participantes do projeto.	Oportunizar um lanche de qualidade aos participantes das oficinas.
7	Acompanhamento das atividades, orientação aos participantes e apoio a equipe de professores e coordenador musical.	Oferecer um ambiente propício para a realização das oficinas de musicalização.

4 FORMA DE EXECUÇÃO E CUMPRIMENTOS DE METAS

Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas, conforme art. 22, inciso III da Lei 13.019/2014.

ATIVIDADE OU PROJETO	FORMA DE EXECUÇÃO	FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS
1	Contratação de 01 Coordenador Musical e 03 professores de música.	Através das ações desenvolvidas durante as atividades de musicalização, bem como o desenvolvimento dos participantes com relação aos instrumentos.
2	Deslocamento do coordenador musical e dos professores.	Aquisição de combustível e/ou passagem rodoviária.
3	Reserva de hospedagem em hotel ou pousada local, priorizando custo-benefício e proximidade do local de realização das atividades.	Execução das oficinas nos dias e horários agendados.
4	Contratação de Restaurante para fornecimento da alimentação.	Registros das notas fiscais de almoço e/ou janta.

RUA BUGANVILLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,
 VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000
 TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR
 ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14

5	Contratação de empresa responsável na manutenção dos instrumentos.	Funcionamento adequado dos instrumentos durante as oficinas.
6	Aquisição de gêneros alimentícios (biscoito, café e afins) para servir aos participantes da oficina.	Oferecer café com qualidade.
7	Contratação do Monitor.	Através das ações desenvolvidas durante a realização das atividades no projeto.

5 CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, conforme art. 22, inciso IV da Lei 13.019/2014.

ATIVIDADE OU PROJETO	CRITÉRIOS PARA AFERIR O CUMPRIMENTO DAS METAS DEFINIDAS
1	Lista de presença das oficinas, registro fotográfico das atividades e nota fiscal da contratação da prestação de serviço.
2	Apresentação de notas fiscais de abastecimento e/ ou cupom de compra de passagem;
3	Nota fiscal da hospedagem;
4	Nota fiscal das refeições;
5	Nota fiscal da empresa responsável pela manutenção dos instrumentos;
6	Nota fiscal dos itens adquiridos e registro fotográfico do lanche servido.
7	Nota fiscal de prestação de serviço.

6 RECEITAS E DESPESAS

Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, conforme art. 22, inciso II-A da Lei 13.019/2014

6.1 RECEITAS

Repasse da Prefeitura M. de Venda Nova do Imigrante/ES.	R\$ 70.000,00
Recurso Próprio OSC	R\$ 0,00
Total	R\$

RUA BUGANVÍLLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,
 VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000
 TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR
 ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14

6.2 DESPESAS		
01	Contratação do Coordenador Musical	R\$ 12.000,00
02	Contratação de 03 Professores	R\$ 21.600,00
03	Despesas com deslocamento	R\$ 6.336,00
04	Contratação de Serviço de Hospedagem	R\$ 3.920,00
05	Contratação de Restaurante para almoço/janta	R\$ 5.040,00
06	Manutenção dos Instrumentos	R\$ 13.500,00
07	Aquisição de itens alimentícios para café	R\$ 2.101,00
08	Contratação do Monitor	R\$ 5.503,00
Total		R\$ 70.000,00

7 INÍCIO E TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	
A execução do Plano de Trabalho terá início e término definido no instrumento da parceria, sendo sugerido datas próximas as informadas a seguir	
Data de Início	Data de Término
01/09/2025	31/12/2025

8 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Setembro/2025	R\$ 70.000,00		
Outubro/2025			
Novembro/2025			
Dezembro/2025			

9 DATA E ASSINATURA	
Na qualidade de representante legal da OSC, declaro que todos os documentos e declarações exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 4.152/2022, estão em anexo a este Plano de Trabalho.	
Venda Nova do Imigrante, ES, 11 de agosto de 2025	
	
<hr/> Marlene Piazzarollo Zandonadi Diretora Presidente Instituto Jutta Batista da Silva.	

RUA BUGANVILLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,
 VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000
 TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR
 ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14